

EXTRATO DO TA Nº 038/2021 – DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 026/2020, firmado com a empresa **DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP** (Processo SEI nº 202000058000679).

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, aumentar, excepcionalmente, o valor do contrato no percentual aproximado 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por centos) e reequilibrar o Contrato de Fornecimento nº 026/2020, em razão do aumento significativo do plástico, matéria prima do frasco descartável objeto do referido contrato, por ocasião da Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Conforme orçamentos juntados aos autos, o menor valor alcançado para a aquisição do item objeto desse contrato é de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) a unidade. Assim, em que pese o pedido do Contratado referenciar o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), o preço justo encontrado no mercado e mais vantajoso para a OVG é de R\$ 0,93 (noventa e três centavos).

Desse modo, com o fim de reequilibrar a equação financeira-econômica do contrato modifica-se a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, com acréscimo do parágrafo quarto.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pelo aumento significativo do plástico, matéria prima do frasco descartável objeto do CF nº 026/2020, por ocasião da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), o valor mensal do contrato passa de **R\$ 9.581,25** (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para **R\$ 10.755,75 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** em razão do aumento do valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para R\$ 0,93 (noventa e três centavos de real). Assim, a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO), fica estruturada com o novo valor apresentado abaixo, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO), passa a ter nova redação, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fabricante/Marca
09	<i>Frasco descartável para administração de nutrição enteral de 300ml. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo.</i>	<i>Unid.</i>	<i>6.250</i>	<i>0,75</i>	<i>4.687,50</i>	<i>BIOFRASCO</i>
	Reequilíbrio		6.525	0,93	6.068,25	
	TOTAL		12.775		10.755,75	
VALOR TOTAL: R\$ 10.755,75 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 10.755,75 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, em razão do reequilíbrio econômico financeiro na ordem de 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Wellington Matos de Lima – Diretor Adm. e Financeiro
Denise Ribeiro – Empresa Contratada